PROJETO DE LEI Nº570/2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a "Festa das Cabritas Ressaca do Carnaval", realizada no bairro do Lobato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a **"Festa das Cabritas Ressaca do Carnaval do Subúrbio"**, realizada anualmente no bairro do Lobato, tradicionalmente no período correspondente ao primeiro fim de semana após o Carnaval de Salvador.

Art.2º A Festa das Cabritas compreende atividades festivas, culturais e comunitárias, incluindo, entre outras, o **Bloco de Travestidos "As Cabritas"**, cortejos, desfiles, apresentações musicais, manifestações artísticas, bem como outras ações promovidas pela comunidade local e entidades organizadoras.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, fomentar, divulgar e incluir o evento na programação oficial de atos culturais e turísticos do Município, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º As datas de realização da Festa das Cabritas Ressaca do Carnaval serão definidas anualmente pela entidade organizadora, sendo tradicionalmente celebradas no final de semana após o carnaval de Salvador, nos anos seguintes, em datas equivalentes.

Art. 5º O evento reconhecido por esta Lei integra o patrimônio cultural imaterial do bairro do Lobato, por representar tradição, convivência comunitária, alegria popular e valorização das expressões artísticas locais, especialmente do bloco "As Cabritas", cuja identidade se baseia na celebração da diversidade, da amizade e da irreverência característica da Ressaca do Carnaval do Subúrbio.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

ISABELA SOUSA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer oficialmente a **Festa das Cabritas Ressaca do Carnaval** como parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, fortalecendo uma manifestação cultural genuína e profundamente enraizada no bairro do **Lobato**, no Subúrbio Ferroviário.

O bloco de travestidos **"As Cabritas"**, símbolo de alegria, tradição e diversidade, tornou-se marca registrada do Subúrbio, cativando moradores e visitantes. A festa, conhecida como **"a maior ressaca do Subúrbio de Salvador"**, cresce a cada edição, movimenta a economia local e valoriza os comerciantes do bairro, que experimentam aumento significativo no fluxo de clientes, especialmente ambulantes, barraqueiros, pequenos empreendedores e estabelecimentos fixos.

Além do impacto econômico direto, o evento proporciona **acessibilidade e facilidade de participação** para moradores dos bairros adjacentes, como **Campinas de Pirajá, Marechal Rondon, Boa Vista do Lobato e Campinas**, que podem se deslocar com comodidade para prestigiar a celebração. A proximidade territorial favorece a inclusão social, amplia o alcance cultural e fortalece o sentimento de pertencimento da população local.

A vibração e energia do desfile demonstram o impacto positivo da celebração na vida social e cultural da comunidade.

Diante da importância histórica, cultural e econômica do evento para Salvador, especialmente para o Subúrbio, justifica-se sua inclusão no Calendário Oficial do Município, contribuindo para sua valorização, preservação, ampliação e fortalecimento.

Conto com o apoio dos(as) Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

ISABELA SOUSA